



## TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

### COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A Telefônica Brasil S.A. (“Companhia”) vem, com base no artigo 33, XXXII e Anexo F da Resolução CVM nº 80 de 29 de março de 2022, comunicar ao mercado, a seguinte transação entre partes relacionadas, celebrada em 28 de agosto de 2024.

<b>Nome das Partes Relacionadas</b>	Companhia e a Telefônica Global Solutions, S.L.U. (“TGS”) (conjuntamente denominadas “Partes”).
<b>Relação com o Emissor</b>	Ambas as Partes possuem o mesmo controlador final.
<b>Descrição da Transação</b>	Celebração do Contrato de Prestação de Serviços de <i>outsourcing</i> de sistema e aplicações (“Contrato”), no qual a Companhia figura como contratante e a TGS como contratada. A contratação entre as Partes visa suprir as necessidades técnicas de determinado cliente da Companhia, que demanda a integração entre data centers da América do Norte e América do Sul.
<b>Objeto do Contrato</b>	Prestação de serviços de redundância dos centros de processamento de dados e de gerenciamento de projetos de migração dos dados do cliente para os centros de processamento de dados da Companhia.
<b>Termos e Condições da Transação</b>	O Contrato possui prazo de vigência de 5 anos, possuindo o valor estimado de US\$ 14.542.019,46, sendo que os pagamentos serão realizados mensalmente, após a efetiva execução do objeto contratual e aprovação dos valores apurados nos relatórios mensais, de acordo com volume de demanda dos serviços.
<b>Participação da Contraparte, seus Sócios ou Administradores no Processo de Decisão ou de Negociação da Transação</b>	Não houve participação da contraparte ou de seus representantes no processo de decisão da Companhia acerca da transação ou no processo de negociação da transação como representantes da Companhia.

<b>Justificativa Pormenorizada das Razões pelas quais a Transação Observou Condições Comutativas ou Prevê Pagamento Compensatório Adequado</b>	Os preços contemplados no Contrato estão em padrões de mercado e a contratação observa as mesmas premissas utilizadas pela Companhia para contratação de terceiros que não sejam parte relacionada.
<b>Razões pelas quais foi realizada a Transação com Partes Relacionadas</b>	A TGS é uma empresa com atuação global e, por já possuir a infraestrutura necessária nas localidades demandadas no contexto dessa transação, a Companhia obtém uma economia de custos e tempo de implantação no atendimento ao cliente. Ainda, os valores apresentados pela TGS estão em conformidade com os praticados e pagos em outros contratos de Outsourcing, firmados com outras empresas que não são partes relacionadas. Assim, a contratação com a Parte Relacionada foi a melhor opção para a Companhia.

São Paulo, 2 de setembro de 2024.

**DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA**

CFO e Diretor de Relações com Investidores

Telefônica Brasil S.A. – Relações com Investidores

Tel: +55 11 3430 3687

E-mail: [ir.br@telefonica.com](mailto:ir.br@telefonica.com)

Informações disponíveis: <https://ri.telefonica.com.br/>